LEI MUNICIPAL Nº 2.431 DE 17 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

Capítulo I - Das Disposições Preliminares
Capítulo II - Capítulo II - as Metas Fiscais;
Capítulo III - as Prioridades da Administração Municipal;
Capítulo IV - a Estrutura dos Orçamentos;
Capítulo V - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
Capítulo VI - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
Capítulo VII - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
Capítulo VIII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária e
Capítulo IX - as Disposições Gerais.

§ 1º - As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, Lei nº 2374/2017 e desta Lei considerar-se-ão modificada por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA
IBIÁ, 02 / 07 / 2019
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recurso para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, parágrafo 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal).

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, constituídas pelos Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal do Município.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

ANEXO 1 - 01.00.00 RISCOS FISCAIS.

01.01.00 Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO 2 - 02.00.00 METAS FISCAIS

02.01.00 Demonstrativo 1 - Metas Anuais.

02.02.00 Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

02.03.00 Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

02.04.00 Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido.

02.05.00 Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos.

02.06.00 Demonstrativo 6 - Estimativa e Compensação da Renúncia De Receita.

02.07.00 Demonstrativo 7 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

SEÇÃO I

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

SEÇÃO II

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I- Metas Anuais (Anexo IV desta Lei), será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e

Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades, cujos valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389, de 06 de junho de 2018 da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional as METAS ANUAIS DA LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita.

SEÇÃO III

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389 de 14 de junho de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

SEÇÃO IV

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

SEÇÃO V

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

SEÇÃO VI

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital. O

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

SEÇÃO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

SEÇÃO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

SUBSEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional, a base executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

SUBSEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 16 O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 389/218.

SUBSEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e Outras, que recebam recursos do Tesouro Municipal e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, e aos Orçamentos Fiscais, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Outras (arts. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3° da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 30% (trinta por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, de no máximo 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e autorização de até 30% (TRINTA POR CENTO) o total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º- Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo 1º - A transposição, ou Remanejamento ou a Transferência de Recursos de um grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do

Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (Art. 167, VI da Constituição Federal).

Parágrafo 2º - O Decreto Municipal que transpor, remanejar ou transferir recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, deverá ser encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias úteis de sua publicação sob pena de nulidade do ato.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei específica, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3° da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 17 de Junho de 2019

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I
IV - PLANILHA SINTÉTICA DE ARRECADAÇÃO DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS E O ESTIMADO PARA 2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2016 Arrecadado	2017 Arrecadado	2018 Arrecadado	2019 Estimado
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	67.940.935,65	71.628.108,46	73.150.208,70	88.675.054,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	6.883.187,63	7.138.157,53	7.255.048,81	9.805.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	509.495,33	448.641,84	542.746,36	534.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	509.495,33	448.641,84	542.746,36	534.000,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Contribuições - R P P S (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	846.382,81	597.639,08	249.798,46	451.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	806.841,93	563.697,98	249.798,46	451.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	806.841,93	563.697,98	249.798,46	451.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	39.540,88	33.941,10	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	3.944.683,39	4.323.996,49	4.333.574,00	4.865.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.923.274,52	58.575.992,23	60.057.176,31	72.475.054,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	833.911,97	543.681,29	711.864,76	545.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	833.911,97	543.681,29	711.864,76	545.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	549.970,00	307.730,00	363.300,49	993.123,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,49	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	23.300,00	53.223,00
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	549.970,00	307.730,00	340.000,00	939.900,00
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.00.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.941.383,60	-8.519.297,89	-9.033.229,97	-10.471.400,00
	TOTAL DA RECEITA	60.549.522,05	63.416.540,57	64.480.279,22	79.250.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	2016 Liquidado	2017 Liquidado	2018 Liquidado	2019 Estimado
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.909.805,45	56.280.832,07	57.122.385,12	67.074.178,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.881.980,06	35.728.632,34	33.126.016,74	40.587.752,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	31.881.980,06	35.728.632,34	33.126.016,74	40.587.752,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	218.901,56	153.338,23	145.214,60	151.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	218.901,56	153.338,23	145.214,60	151.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.808.923,83	20.398.861,50	23.849.153,78	26.335.426,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	19.808.923,83	20.398.861,50	23.849.153,78	26.335.426,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.709.939,31	1.940.890,99	4.391.871,12	12.175.822,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.156.214,96	1.416.375,36	3.995.722,48	11.670.822,00
4.4.00.00.00.00.00	Invetimentos	1.156.214,96	1.416.375,36	3.995.722,48	11.670.822,00
4.4.00.00.00.00.00	Invetimentos RPPS (Fonte 0050)	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.99.00.00.00	Outras inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	553.724,35	524.515,63	396.148,64	505.000,00
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
7.7.99.99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS				0,00
	TOTAL DA DESPESA	53.619.744,76	58.221.723,06	61.514.256,24	79.250.000,00

PREVISÕES DA LEI DE ORÇAMENTO	2016	2017	2018	2019
Receita Prevista (já deduzido o FUNDEB)	52.326.725,00	62.000.000,00	72.677.800,00	79.250.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	660.000,00	780.956,00	698.000,00	449.999,00
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Receita de Amort.de Empréstimos Concedidos			0,00	0,00
Despesa Fixada (cfe lei de orçamento)				
Juros e Encargos da Dívida	11.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I
I - DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	82.816.250	79.822.892	0,019%	86.542.981	80.617.495	0,020%	90.437.415	81.005.079	0,020%
Receitas Primárias (I)	82.289.337	79.315.024	0,019%	85.992.357	80.104.571	0,020%	89.862.013	80.489.689	0,020%
Despesa Total	82.816.250	79.822.892	0,019%	86.542.981	80.617.495	0,020%	90.437.415	81.005.079	0,020%
Despesas Primárias (II)	82.130.730	79.162.149	0,019%	85.826.613	79.950.175	0,019%	89.688.810	80.334.551	0,020%
Resultado Primário (I – II)	158.607	152.874	0,000%	165.744	154.396	0,000%	173.203	155.138	0,000%
Resultado Nominal	(551.508)	(531.574)	0,000%	(795.769)	(741.283)	0,000%	(740.342)	(663.127)	0,000%
Dívida Pública Consolidada	(1.341.520)	(1.293.031)	0,000%	(2.057.888)	(1.916.987)	0,000%	(2.806.493)	(2.513.765)	-0,001%
Dívida Consolidada Líquida	(2.447.508)	(2.359.043)	-0,001%	(3.243.276)	(3.021.213)	-0,001%	(3.983.618)	(3.568.140)	-0,001%

O **Demonstrartivo de Metas Anuais** objetiva estabelecer as metas para o triênio conpreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subseqüentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:
1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
3 – o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
4 – o resultado nominal representa a diferença entre o **saldo previsto** da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na Tabela 01. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.
2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no Anexo IV. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários.
4 – Esses percentuais contemplam a expectativa de inflação e a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais. As projeções de inflação e de crescimento do PIB seguem as perspectivas mensuradas pelo IBGE, conforme consta nos prognósticos do Governo Federal, formalizados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2018 e disponível para consulta no sítio www.planejamento.gov.br.
5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentária.
6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 462/2009. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para o pagamento dos compromissos da dívida e para a obtenção do equilíbrio nas contas públicas. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.
7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetros a previsão de taxa de juros SELIC, utilizada pela união Federal na elaboração de sua LDO para 2018, considerando-se, ainda, a previsão de operações de crédito no futuro.
8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a estimativa da posição em 31/12/16 e projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

ANEXO I
I - DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	82.816.250	79.822.892	0,019%	86.542.981	80.617.495	0,020%	90.437.415	81.005.079	0,020%
Receitas Primárias (I)	82.289.337	79.315.024	0,019%	85.992.357	80.104.571	0,020%	89.862.013	80.489.689	0,020%
Despesa Total	82.816.250	79.822.892	0,019%	86.542.981	80.617.495	0,020%	90.437.415	81.005.079	0,020%
Despesas Primárias (II)	82.130.730	79.162.149	0,019%	85.826.613	79.950.175	0,019%	89.688.810	80.334.551	0,020%
Resultado Primário (I – II)	158.607	152.874	0,000%	165.744	154.396	0,000%	173.203	155.138	0,000%

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário.

Os valor acima identificados, representam as metas de receitas, despesas e resultado primário do Tesouro Municipal (Excetuadas as receitas e despesas previdenciárias).

A metodologia e os conceitos são idêntivos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais consolidado.

ANEXO I
II - DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISICAS

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2119	% PIB	II-Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	72.677.800	0,018%	64.480.279	0,015%	(8.197.521)	-11,28%
Receita Primárias (I)	71.929.800	0,018%	64.207.180	0,015%	(7.722.620)	-10,74%
Despesa Total	-	0,000%	61.514.256	0,014%	61.514.256	-
Despesa Primárias (II)	(18.000)	0,000%	60.972.893	0,014%	60.990.893	-338838,29%
Resultado Primário (I–II)	71.947.800	0,018%	3.234.287	0,001%	(68.713.513)	-95,50%
Resultado Nominal	-49.339	0,000%	(342.388)	0,000%	(293.049)	-593,95%
Dívida Pública Consolidada	-	0,000%	-	0,000%	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(867.787)	0,000%	(1.210.175)	0,000%	(342.388)	39,46%

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2019), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I

ANEXO I
III - DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS PREVISTAS PARA 2018, 2019 E 2020 COMPARADAS COM AS FIXADAS PARA 2015, 2016 E 2017

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação%	2021	Variação %
Receita Total	62.000.000	72.677.800	17,22%	79.250.000	9,04%	82.816.250	4,50%	86.542.981	4,50%	90.437.415	4,50%
Receitas Primárias (I)	61.169.044	71.929.800	17,59%	78.750.001	9,48%	82.289.337	4,49%	85.992.357	4,50%	89.862.013	4,50%
Despesa Total	-	-	0	-	0	82.816.250	0	86.542.981	4,50%	90.437.415	4,50%
Despesas Primárias (II)	(15.000)	(18.000)	20,00%	(21.000)	16,67%	82.130.730	-391198,71%	85.826.613	4,50%	89.688.810	4,50%
Resultado Primário (I – II)	61.184.044	71.947.800	17,59%	78.771.001	9,48%	158.607	-99,80%	165.744	4,50%	173.203	4,50%
Resultado Nominal	(534.321)	(342.388)	-35,92%	(685.825)	100,31%	(551.508)	-19,58%	(795.769)	44,29%	(740.342)	-6,97%
Dívida Pública Consolidada	-	-	0	(656.000)	0	(1.341.520)	104,50%	(2.057.888)	53,40%	(2.806.493)	36,38%
Dívida Consolidada Líquida	(867.787)	(1.210.175)	39,46%	(1.896.000)	56,67%	(2.447.508)	29,09%	(3.243.276)	32,51%	(3.983.618)	22,83%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	Variação %	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação%	2021	Variação %
Receita Total	67.843.844	74.821.795	10,29%	79.250.000	5,92%	79.822.892	0,72%	80.617.495	1,00%	81.005.079	0,48%
Receitas Primárias (I)	66.934.566	74.051.729	10,63%	78.750.001	6,34%	79.315.024	0,72%	80.104.571	1,00%	80.489.689	0,48%
Despesa Total	-	-	-	-	-	79.822.892	-	80.617.495	1,00%	81.005.079	0,48%
Despesas Primárias (II)	(16.414)	(18.531)	12,90%	(21.000)	13,32%	79.162.149	-377062,62%	79.950.175	1,00%	80.334.551	0,48%
Resultado Primário (I – II)	66.950.980	74.070.260	10,63%	78.771.001	6,35%	152.874	-99,81%	154.396	1,00%	155.138	0,48%
Resultado Nominal	(584.684)	(352.489)	-39,71%	(685.825)	94,57%	(531.574)	-22,49%	(741.283)	39,45%	(663.127)	-10,54%
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	(656.000)	-	(1.293.031)	97,11%	(1.916.987)	48,26%	(2.513.785)	31,13%
Dívida Consolidada Líquida	(949.581)	(1.245.876)	31,20%	(1.896.000)	52,18%	(2.359.043)	24,42%	(3.021.213)	28,07%	(3.568.140)	18,10%

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2019), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2016, 2017 e 2018) bem como para os dois seguintes (2019 ,2020 e 2021), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF.

Os valores relativos as previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2016, 2017 e 2018 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2019 2020 e 2021, os valores, a metodologia e as premissas utilizadas são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

ANEXO I
III - DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS PREVISTAS PARA 2020, 2021 E 2022 COMPARADAS COM AS FIXADAS PARA 2017 2018 E 2019

Exercício	2017 Saldo	2018 Saldo	2019 Estimativa	20020 Previsão	2021 Previsão	2022 Previsão
(1) Dívida Consolidada	-	-	(656.000,00)	(1.341.520,00)	(2.057.888,40)	(2.806.493,38)
(2) Disponibilidades Financeiras (Liquidas)	867.787,16	1.210.175,47	1.240.000,00	1.105.987,54	1.185.387,67	1.177.125,07
(3) Dívida Consolidada Líquida	(867.787,16)	(1.210.175,47)	(1.896.000,00)	(2.447.507,54)	(3.243.276,07)	(3.983.618,45)
(4) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
(5) Dívida Fiscal Líquida	(867.787,16)	(1.210.175,47)	(1.896.000,00)	(2.447.507,54)	(3.243.276,07)	(3.983.618,45)
(6) Resultado Nominal	(534.321,20)	(342.388,31)	(685.824,53)	(551.507,54)	(795.768,53)	(740.342,38)

Cronograma Anual de Operações Realizadas e do Serviço da Dívida

Valores em R$

Operações de Crédito / Pagamentos	2017 Realizado	2018 Realizado	2019 Reestimativa	20020 Previsão	2021 Previsão	2022 Previsão
1 - Operações de Crédito	-	0,49	-	-	-	-
2 - Encargos	153.338,23	145.214,60	151.000,00	157.795,00	164.895,78	172.316,08
3 - Amortizações	524.515,63	396.148,64	505.000,00	527.725,00	551.472,63	576.268,89
2.2.3 Dívida Mobiliária						

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:
- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal – Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

ANEXO I
IV - PARÂMETROS UTILIZADOS NAS ESTIMATIVAS DE RECEITAS E DESPESAS
PROJEÇÕES DE DESEMPENHO ANUAL DE RECEITAS E DESPESAS

Exercício	2015	2016	2017	2018	2019	2020
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	10,67%	6,29%	2,95%	3,75%	3,47%	4,00%
VARIAÇÃODO PIB	-3,77%	3,59%	0,98%	2,60%	2,48%	3,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	1,00%	-17,73%	2,00%	-4,91%	-6,88%	-3,26%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	1,00%	7,03%	6,49%	4,84%	6,12%	5,82%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
CRESC.REAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS	4,50%	-7,36%	16,75%	4,63%	4,68%	8,68%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL	-0,50%	4,16%	2,14%	1,21%	1,62%	1,80%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	15,60%	172,33%	188,15%	126,33%	161,90%	158,46%
Taxa de Juros (Selic Real)	14,25%	13,75%	7,10%	6,50%	6,50%	6,50%
PIB / MG (em R$ bilhões)	383.803	410.276	420.300	430.400	440.500	450.600

Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes; de acordo com a pertinência, ou não com as fontes de receitas e/ou grupo de natureza de despesa, conforme especificações das tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	PIB	ESF.ARREC .TRIBUT.	CRESC. REC.TRANS FERIDAS	AUMENTO SALARIAL	TX DE JUROS
Receitas Tributárias	X	X	X			
Receitas de Contribuições - P M	X	X				
Receita de Contribuições - R P P S	X				X	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	X					
Rendimentos de Aplicações - PM	X					
Rendimentos de Aplicações - RPPS	X					
Outras Receitas Patrimoniais	X	X				
Recietas Agropecuárias	X	X				
Receitas Industriais	X	X				
Receitas de Serviços	X	X				
Transferências Correntes	X	X		X		
Outras Receitas Correntes - P M	X					
Outras Receitas Correntes - R P P S	X					
Operações de Crédito						
Alienação de Bens	X					
Amortização de Empréstimos	X					
Transferências de Capital	X	X				X
Outras Receitas de Capital	X					
Receitas Intra Orçamentárias - RPPS	X				X	
Deduções da Receita	X					

ESPECIFICAÇÃO	INFLAÇÃO	CRESC. FOLHA	CRESC. CUSTEIOS	AUMENTO SALARIAL	CRESC. INVESTIM	TX DE JUROS
Pessoal Próprio	X	x		X		
Pessoal do R P P S	X	x		X		
Juros e Encargos da Dívida	X					X
Juros e encargos da Dívida RPPS	X					x
Outras Despesas Correntes	X		X			
Outras Despesas Corrente RPPS	X		X			
Invetimentos	X				X	
Invetimentos RPPS	X				x	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	X					
Outras Inversões Financeiras	X					
Amortização da Dívida Pública	X					x

OBS: Para as estimativas das OPERAÇÕES DE CRÉDITO, foram utilizados os valores informados na TABELA 02. Nas estimativas das deduções da receita (FUNDEB) além do parâmentro da inflação, também foi considerada a evolução do percentual de retenção para o FUNDEB de 20%.

ANEXO I

IV - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS DE RECEITA E DESPESA

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	REALIZADO 2016	REALIZADO 2017	REALIZADO 2018	ESTIMADO 2019	PROJETADO 2020	PROJETADO 2021	PROJETADO 2022
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	67.940.935,65	71.628.108,46	73.150.208,70	88.675.054,00	92.665.431,43	96.835.375,84	101.192.967,76
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	6.883.187,63	7.138.157,53	7.255.048,81	9.805.000,00	10.246.225,00	10.707.305,13	11.189.133,86
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	509.495,33	448.641,84	542.746,36	534.000,00	558.030,00	583.141,35	609.382,71
1.2.0.0.00.00.00.00	Receitas de Contribuições - P M	509.495,33	448.641,84	542.746,36	534.000,00	558.030,00	583.141,35	609.382,71
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	Receita de Contribuições - R P P S (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	846.382,81	597.639,08	249.798,46	451.000,00	471.295,00	492.503,28	514.665,92
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	806.841,93	563.697,98	249.798,46	451.000,00	471.295,00	492.503,28	514.665,92
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - PM	806.841,93	563.697,98	249.798,46	451.000,00	471.295,00	492.503,28	514.665,92
1.3.2.0.00.00.00.00	Rendimentos de Aplicações - RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	39.540,88	33.941,10	-	-	-	-	-
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	3.944.683,39	4.323.996,49	4.333.574,00	-	-	-	-
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.923.274,52	58.575.992,23	60.057.176,31	72.475.054,00	75.736.431,43	79.144.570,84	82.706.076,53
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	833.911,97	543.681,29	711.864,76	545.000,00	569.525,00	595.153,63	621.935,54
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - P M	833.911,97	543.681,29	711.864,76	545.000,00	569.525,00	595.153,63	621.935,54
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes - R P P S (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	549.970,00	307.730,00	363.300,49	993.123,00	1.037.813,54	1.084.515,14	1.133.318,33
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	-	-	0,49	-	-	-	-
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	-	-	23.300,00	53.223,00	55.618,04	58.120,85	60.736,28
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	549.970,00	307.730,00	340.000,00	939.900,00	982.195,50	1.026.394,30	1.072.582,04
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
7.2.1.0.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias - RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.941.383,60)	(8.519.297,89)	(9.033.229,97)	(10.471.400,00)	(10.942.613,00)	(11.435.030,59)	(11.949.606,96)
		-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DA RECEITA	60.549.522,05	63.416.540,57	64.480.279,22	79.250.000,00	82.816.250,00	86.542.981,25	90.437.415,41

CÓDIGOS	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	LIQUIDADO 2016	LIQUIDADO 2017	LIQUIDADO 2018	ESTIMADO 2019	PROJETADO 2020	PROJETADO 2021	PROJETADO 2022
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.909.805,45	56.280.832,07	57.122.385,12	67.074.178,00	70.092.516,01	73.246.679,23	76.542.779,80
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.881.980,06	35.726.632,34	33.126.016,74	40.587.752,00	42.414.200,84	44.322.839,88	46.317.367,67
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal Próprio	31.881.980,06	35.726.632,34	33.126.016,74	40.587.752,00	42.414.200,84	44.322.839,88	46.317.367,67
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R P P S (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	218.901,56	153.338,23	145.214,60	151.000,00	157.795,00	164.895,78	172.316,08
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	218.901,56	153.338,23	145.214,60	151.000,00	157.795,00	164.895,78	172.316,08
3.2.00.00.00.00.00	Jures e encargos da Divida RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.808.923,83	20.398.861,50	23.849.153,78	26.335.426,00	27.520.520,17	28.758.943,58	30.053.096,04
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	19.808.923,83	20.398.861,50	23.849.153,78	26.335.426,00	27.520.520,17	28.758.943,58	30.053.096,04
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Corrente RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.709.939,31	1.940.890,99	4.391.871,12	12.175.822,00	12.723.733,99	13.296.302,02	13.894.635,61
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.156.214,96	1.416.375,36	3.995.722,48	11.670.822,00	12.196.008,99	12.744.829,39	13.318.346,72
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos	1.156.214,96	1.416.375,36	3.995.722,48	11.670.822,00	12.196.008,99	12.744.829,39	13.318.346,72
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos RPPS (Fonte 0050)	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	553.724,35	524.515,63	396.148,64	505.000,00	527.725,00	551.472,63	576.288,89
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[redacted]	[redacted]	[redacted]	-	-	-	-
7.7.99.99.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	[redacted]	[redacted]	[redacted]	-	-	-	-
	TOTAL DA DESPESA	53.619.744,76	58.221.723,06	61.514.256,24	79.250.000,00	82.816.250,00	86.542.981,25	90.437.415,41

ANEXO I
V - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (EXCETO RPPS)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	11.340.037,21	74,81%	9.378.553,95	82,70%	6.940.523,97	74,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	3.819.191,80	25,19%	1.961.483,26	17,30%	2.438.029,98	26,00%
TOTAL	15.159.229,01	100,00%	11.340.037,21	100,00%	9.378.553,95	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	11.340.037,21	74,81%	9.378.553,95	82,70%	6.940.523,97	74,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	3.819.191,80	25,19%	1.961.483,26	17,30%	2.438.029,98	26,00%
TOTAL	15.159.229,01	100,00%	11.340.037,21	100,00%	9.378.553,95	100,00%

O presente demonstrativo visa demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016 2017 e 2018), cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III da LRF.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2016 a 2018.

ANEXO I
VI - DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018	2117	2016
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2008			
RECEITAS DE CAPITAL	23.300,00	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	23.300,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	23.300,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
TOTAL	23.300,00	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	4.391.871,12	1.940.890,99	1.709.939,31
Investimentos	3.995.722,48	1.416.375,36	1.156.214,96
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	396.148,64	524.515,63	553.724,35
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	4.391.871,12	1.940.890,99	1.709.939,31
SALDO FINANCEIRO			
	(8.019.401,42)	(3.650.830,30)	(1.709.939,31)

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2015 e 2018).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

ANEXO I
VIII - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
				-	-	Vide Obsevação abaixo
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			-	-	-	-

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compesação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4°, § 2°, inciso V da LRF.

ANEXO I
IX - DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPENSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	**6.036.160,41**
Decorrente de Receitas Tributárias	707.626,85
Decorrente de Transferências Correntes	5.328.533,56
(-) Transferências ao FUNDEB	(272.256,40)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**5.763.904,01**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**5.763.904,01**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	**(250.259,73)**
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(1.525.696,06)
Relativas a Outras Despesas Correntes	1.275.436,34
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	**6.014.163,74**

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela devrivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo desta forma a disposição contida no art. 4°, § 2°, inciso V da LRF.

Nesse sentido, o aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3° do art 17 da LRF).

Assim, a presente estimativa considerou como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o mont ante a ser arrecadado, assim como os possíveis efeitos dos esforços do Município na implementação de medidas para o incremento das receitas próprias.

Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou -se o aumento resultante da
variação real do Produto Interno Bruto – PIB para o período em pauta, o esforço na arrecadação tributária e o crescimento real das receitas transferidas nos índices evidenciados **na Tabela 01**.

Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2018, foi considerado a correção real dos vencimentos dos servidores públicos municipais, e os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, bem como o resultado do incremento nas demais despesas de custeio decorrentes do aumento da atividade governamental.

Caso necessário, a **Margem Líquida de Expansão** acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2018, observado o disposto no art. 16 da LDO.

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	-	TOTAL	-

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
Programa: 0101	**- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		
Código Funcao:	11	Trabalho	
Código SubFuncao:	334	Fomento ao Tabalho	
2418	Manutenção das Atividades da Casa do Emp		1.460,55
		TOTAL.....:	1.460,55
Programa: 0103	**- PROMOCAO DA AGRICULTURA E PECUARIA**		
Código Funcao:	20	Agricultura	
Código SubFuncao:	606	Extensao Rural	
1134	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR		23.593,50
1400	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MEC. E IMPL. AGRIC		2.247,00
2207	PARCERIAS C/INST.ESPEC. EM AGROPECUARIA		80.892,00
2209	MAN.DA PATRULHA MECANIZADA		7.864,50
Código Funcao:	20	Agricultura	
Código SubFuncao:	601	Promocao da Producao Vegetal	
2341	MANUTENCAO DA HORTA MUNICIPAL		3.370,50
Código Funcao:	26	Transporte	
Código SubFuncao:	782	Transporte Rodoviario	
2445	Manut. e Conserv. das Estradas Vicinais		70.555,80
		TOTAL.....:	188.523,30
Programa: 0104	**- INFRA ESTRUTURA**		
Código Funcao:	15	Urbanismo	
Código SubFuncao:	451	Infra-estrutura Urbana	
1177	AMP.E REESTRUT.DA REDE DE ILUMINACAO PUB		4.494,00
Código Funcao:	15	Urbanismo	
Código SubFuncao:	452	Servicos Urbanos	
1245	CONST.DRENAGEM PLUVIAL		224.812,30
1246	CONT.SARJETAS E MEIO-FIO		6.741,00
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2254	MAN.ATIV.-ADM.OBRAS		262.899,00
Código Funcao:	15	Urbanismo	
Código SubFuncao:	451	Infra-estrutura Urbana	
2263	MANUTENCAO DA SINALIZACAO URBANA		183.130,55
2440	Manut. de Iluminação Pública - Consórcio		674,10
		TOTAL.....:	682.750,95
Programa: 0106	**- SERVICOS URBANOS**		
Código Funcao:	15	Urbanismo	
Código SubFuncao:	452	Servicos Urbanos	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2275	MAN.ATIVIVIDADES-LIMPEZA PUBLICA	992.050,50
2276	MAN.ATIVIDADES-ILUMINACAO PUBLICA	520.180,50
2277	MAN.ATIVIDADE-SINAIS DE COMUNICACAO	4.494,00
2278	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO	294.918,75
Código Funcao: 26	Transporte	
Código SubFuncao: 782	Transporte Rodoviario	
2279	MAN.ATIVIDADES-TERMINAL RODOVIARIO	10.673,25
Código Funcao: 15	Urbanismo	
Código SubFuncao: 452	Servicos Urbanos	
2280	MAN.ATIVIDADES-SERVICOS URBANOS	347.723,25
2281	MAN.ATIVIDADES-COLETA SELETIVA DE LIXO	25.503,45
	TOTAL.....:	2.195.543,70
Programa: 0107	**- REVITALIZACAO E CONST. PRACAS E JARDINS**	
Código Funcao: 15	Urbanismo	
Código SubFuncao: 451	Infra-estrutura Urbana	
1168	REVITALIZACAO DE AVENIDAS	11.347,35
Código Funcao: 15	Urbanismo	
Código SubFuncao: 452	Servicos Urbanos	
2259	MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS	567.479,85
	TOTAL.....:	578.827,20
Programa: 0108	**- RECUPERACAO E EXECUCAO DE PAVIMENTOS**	
Código Funcao: 15	Urbanismo	
Código SubFuncao: 451	Infra-estrutura Urbana	
1397	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E PONTES	1.643.118,75
1403	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS	1.861.077,75
	TOTAL.....:	3.504.196,50
Programa: 0110	**- MEIO AMBIENTE**	
Código Funcao: 18	Gestao Ambiental	
Código SubFuncao: 542	Controle Ambiental	
1184	IMPLANTA.E ADEQUACAO DO ATERRO SANITARIO	8.538,60
Código Funcao: 18	Gestao Ambiental	
Código SubFuncao: 544	Recursos Hidricos	
1186	PROT.,REV.E RECUP.DE SUB BACIAS HIDROGRA	112.462,35
Código Funcao: 18	Gestao Ambiental	
Código SubFuncao: 541	Preservacao e Conservacao Ambiental	
2268	MAN.ATIV.-VIVEIRO E HORTO MUNICIPAL	21.346,50
Código Funcao: 18	Gestao Ambiental	
Código SubFuncao: 544	Recursos Hidricos	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2443	Revitalização da Sub-Bacia do Rio Miser.	337,05
	TOTAL.....:	142.684,50

Programa: 0111 - EDUCACAO

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 365 Educacao Infantil

1110	CONSTRUCAO DE ESCOLAS-EDUCACAO INFANTIL	21.571,20

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental

1111	CONSTRUCAO DE ESCOLAS-ENSINO FUNDAMENTAL	1.134.847,35

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 365 Educacao Infantil

1116	CONST.DE QUADRA DE ESPORTES-ED. INFANTIL	2.247,00

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental

1117	CONST.DE QUADRA DE ESPORTES-ENS.FUNDAMEN	141.056,55

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 365 Educacao Infantil

1118	AQUIS.DE MAT.E EQUIPAMENTOS PEDAGOGICOS	2.808,75
1122	AQUIS.DE UTENS.,MOB.E EQUIP.-ED.INFANTIL	70.218,75

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental

1236	AQUISIÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	2.247,00

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 365 Educacao Infantil

1236	AQUISIÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	224,70

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental

1250	ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS	15.729,00
1394	AQUIS. DE UTENS. MOB. E EQUIP. DA ED.FUN	2.247,00

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

1395	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO	22.470,00
2143	MAN.ATIV.ADM. EDUCACAO	708.360,75
2146	MAN.DE SGI-SISTEMAS DE GESTAO INTEGRADO	57.410,85

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 365 Educacao Infantil

2152	MAN.ATIV.EDUCACAO INFANTIL	31.458,00

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,0

AÇÃO	DESCRIÇÃO			VLR ORÇAMENTO
2153	MAN.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL			350.532,0
Código Funcao:		12	Educacao	
Código SubFuncao:		365	Educacao Infantil	
2154	AMPL.E REFORMA ESCOLA-EDUCACAO INFANTIL			60.669,0
Código Funcao:		12	Educacao	
Código SubFuncao:		361	Ensino Fundamental	
2155	AMPL.E REFORMA ESCOLA-ENSINO FUNDAMENTAL			178.636,5
Código Funcao:		12	Educacao	
Código SubFuncao:		365	Educacao Infantil	
2158	MAN. C.E.I. E BERCARIOS			3.932,2
Código Funcao:		12	Educacao	
Código SubFuncao:		361	Ensino Fundamental	
2163	MAN.TRANSPORTE ESCOLAR			3.104.230,5
Código Funcao:		12	Educacao	
Código SubFuncao:		367	Educacao Especial	
2167	APOIO A C.E.I.E ESC.DE EDUCACAO ESPECIAL			161.784,0
Código Funcao:		12	Educacao	
Código SubFuncao:		361	Ensino Fundamental	
2335	MAN. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			11.010,3
2407	MANUT.ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - PD			16.852,5
2408	MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR CONV.ESTADUAL			174.704,2
2410	MANUT.MATERIAL DIST.GRATUITA			67.410,0
Código Funcao:		12	Educacao	
Código SubFuncao:		366	Educacao de Jovens e Adultos	
2411	MANUTENÃ‡ÃƒO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADU			2.247,0
Código Funcao:		12	Educacao	
Código SubFuncao:		361	Ensino Fundamental	
2412	MANUTENÃ‡AO DO TRANSP.ESC. - PNATE			91.115,8
2420	Mantenção Transporte Escolar - FUNDEB			3.370,5
Código Funcao:		12	Educacao	
Código SubFuncao:		306	Alimentacao e Nutricao	
2424	Manut. Ativ. da Merenda Escolar - EJA			1.123,5
2425	Manut. da Merenda Escolar - Creche			5.617,5
2426	Manut. da Merenda Escolar - Ens. Fund			602.196,0
2428	Manut. da Merenda Escolar - Pré Escolar			5.617,5
2429	Manut. da Merenda Escolar - Mais Educ. F			3.370,5
Código Funcao:		12	Educacao	
Código SubFuncao:		361	Ensino Fundamental	
2430	Man. Do Transp. Esc. Quota Salario Educ.			676.347,0

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	12	Educacao	
Código SubFuncao:	364	Ensino Superior	
2438	Apoio ao Ensino Superior		456.141,00
Código Funcao:	12	Educacao	
Código SubFuncao:	363	Ensino Profissional	
2439	Valor. E Rem. Srv. - Ens. Profissional		585.343,50
		TOTAL.....:	8.775.154,05
Programa: 0112	**- CULTURA**		
Código Funcao:	13	Cultura	
Código SubFuncao:	391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
1154	PESQ.LEV.E ELAB.DE DOC.DO PATRIM.CULTURA		22.694,70
Código Funcao:	13	Cultura	
Código SubFuncao:	392	Difusao Cultural	
1156	AQUIS.DE INSTR.E EQUIP.MUSICAIS P/MUSICA		40.558,35
1401	Aquisição de Veiculos Cultura - Conv.		112,35
2236	MAN.ATIV.-ADM. CULTURA		76.510,35
2237	AP.FESTAS CIVICAS,TRAD,MANIF.FOLCLORICAS		803.302,50
2242	MANUTENCAO DO CARRO BIBLIOTECA		13.482,00
2247	APOIO AS ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS		44.996,18
2250	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FEIRA LIVRE		146.616,75
2251	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA		39.322,50
2252	MAN.ATIV.-NUCLEO FOMENTO ARTESANATO		13.482,00
Código Funcao:	13	Cultura	
Código SubFuncao:	391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
2350	MAN.ATIV.FUNDO PATRIMONIO HISTORICO		224.980,88
Código Funcao:	13	Cultura	
Código SubFuncao:	392	Difusao Cultural	
2351	MAN.ATIV.FUNDO CULTURA		280,88
2402	MANUT.ESC.MUNIC.MUSICA E FANF.MIRIM		20.223,06
		TOTAL.....:	1.446.562,44
Programa: 0113	**- DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
Código Funcao:	14	Direitos da Cidadania	
Código SubFuncao:	243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
1037	REFOR.ADEQUAÇÃO ESPAÇO CONSE.TUTELAR		1.348,20
1038	AQUIS.EQUIP.P/ADEQUAÇÃO DO CONS.TUTELAR		1.348,20
Código Funcao:	08	Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244	Assistencia Comunitaria	
1039	CONSTRUÇÃO CRAS		3.370,50
1040	CONSTRUÇÃO DO CREAS		510.743,10

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,0

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
1130	REALIZ.CONF.MUN.NA AREA DE DESENV.SOCIAL	4.831,0
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2188	MAN.ATIV.-DESENVOLVIMENTO SOCIAL	104.204,63
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
2190	SUBV.SOCIAIS-ENT.NIVEL PROT.MEDIA COMPL	46.063,50
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2193	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	1,0
Código Funcao:	08 Assistencia Social	231.665,70
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
2194	IMPLANTACAO DO APOIO AO IMIGRANTE	
2195	IMP.BEN.EVENTUAIS(AUX.FUN.CESTA.PASS.DOC	2.247,00
Código Funcao:	16 Habitacao	49.434,00
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
2196	TRABALHO TECNICO DE HAB.SOCIAL	
Código Funcao:	08 Assistencia Social	5.392,80
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
2197	MAN.ATIVIVIDADES -IGD SUAS	
2200	MAN.DOS PROG.DE ALIMENT.POPULAR-RESTAURA	34.940,85
2203	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	40.783,05
Código Funcao:	08 Assistencia Social	243.911,85
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2269	IGD - BOLSA FAMILIA	
Código Funcao:	08 Assistencia Social	126.955,50
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
2270	MANUT. ATIV. ACESUAS	
2271	EXEC.RECURSO DO PISO MINEIRO	13.819,05
Código Funcao:	14 Direitos da Cidadania	61.343,10
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2340	DESENV. E APOIO ACOES ATEND. CRIAN. ADOL	
Código Funcao:	08 Assistencia Social	16.066,05
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
2387	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CREAS	
2404	MANUT.DOS PROGR.ALIMENT.POPULAR - PADARI	171.446,10
		45.277,05
Programa: 0114 - HABITACAO	TOTAL.....:	1.715.191,28

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,0

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao: 16	Habitacao	
Código SubFuncao: 244	Assistencia Comunitaria	
1222	REC.UNID.HAB.ATING.POR ACIDENT.DA NATURE	224,7
Código Funcao: 16	Habitacao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
1247	ELAB.PROGR.HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.404,3
	TOTAL.....:	1.629,0
Programa: 0115 - SAUDE PARA TODOS		
Código Funcao: 10	Saude	
Código SubFuncao: 301	Atencao Basica	
1018	AQ.EQUIP.PERIF.P.CONSUL.ODONTOLOGICOS DA	1.235,8
1025	IMP.DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA	1.685,2
1026	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O NASF	8.875,6
Código Funcao: 10	Saude	
Código SubFuncao: 302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
1047	CONST.UNIDADE DE SAUDE MENTAL - CAPS	2.247,0
1051	AQUIS.DE MOB.EQUIP. P/ CAPS	2.359,3
Código Funcao: 10	Saude	
Código SubFuncao: 301	Atencao Basica	
1054	MANUT.CASA DE APOIO DE BARRETOS E UBERAB	
1202	CONST.E REFOR.DE UBS	65.163,0
1203	AQUIS.DE MOBILIAR.P/UBS	82.015,5
		2.247,0
Código Funcao: 10	Saude	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
1216	REAL.CONFERENCIA MUN.DE SAUDE	9.549,7
Código Funcao: 10	Saude	
Código SubFuncao: 302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
1398	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	1.348,2
Código Funcao: 10	Saude	
Código SubFuncao: 303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
1398	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	1.123,5
Código Funcao: 10	Saude	
Código SubFuncao: 304	Vigilancia Sanitaria	
1398	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	224,7
Código Funcao: 10	Saude	
Código SubFuncao: 305	Vigilancia Epidemiologica	
1398	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	224,7
Código Funcao: 10	Saude	
Código SubFuncao: 301	Atencao Basica	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,0

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2240	MANUT. ATIV.DO NASF	3.707,5
2295	MAN.ATIV.-UBS	785.663,5
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2299	MAN.ATIV.-M.E ALTA COMPLEX.	1.309.102,2
2301	SUBVENCAO-S.CASA DE MIS.PE.EUSTAQUIO	5.392.800,0
2302	MAN.ATIV.-SAUDE MENTAL	7.864,5
2303	APOIO AO TRAT.FORA DOMICILIO-TFD	781.506,6
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2311	MAN.DE PROG.DE SAUDE	4.494,0
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
2314	MAN.ATIV.-SAUDE BUCAL	84.037,8
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica	
2318	MAN.ATIV.-CANIL	
2320	DESENV.DAS ACOES EM VIG.SAUDE	14.043,7
Código Funcao:	10 Saude	147.627,9
Código SubFuncao:	303 Suporte Profilatico e Terapeutico	
2323	MAN.ATIV.ASSIST.FARMACEUTICA	
2324	EXECUCAO DE EST.FARMAC.BASICA-	35.614,9
2326	EXEC.ESTRAT.FARMAC.DISP.EXCEP.	79.768,3
Código Funcao:	10 Saude	94.374,0
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2329	MAN.ATIV.-GESTAO A SAUDE	
Código Funcao:	10 Saude	296.042,2
Código SubFuncao:	303 Suporte Profilatico e Terapeutico	
2391	MANUT.DISTR.MEDICAMENTOS BASICOS	
2392	MANUT.ASSISTENCIA ESPECIALIZADA	132.235,9
Código Funcao:	10 Saude	129.651,9
Código SubFuncao:	304 Vigilancia Sanitaria	
2393	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS PREVENTIVAS	
Código Funcao:	10 Saude	6.965,7
Código SubFuncao:	306 Alimentacao e Nutricao	
2394	MANUT.ATIV.COMBATE A CARENCIAS NUTRICION	
Código Funcao:	10 Saude	143.808,0
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
2395	INCENTIVO AO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
2396	MANUTENÇÃO DO PMAQ	2.584,0
		7.639,8

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,0

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2397	PROGRAMA MAE DE MINAS	6.853,3
2399	SUBVENÇÃO CLINICA REABILITAÇÃO DEPEND.QU	89.880,0
Código Funcao: 10	Saude	
Código SubFuncao: 302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2447	Manutenção das Atividades Conv. CAPS	49.209,3
	TOTAL.....:	9.783.775,0

Programa: 0116 - ESPORTE NAO TEM IDADE

Código Funcao: 27	Desporto e Lazer	
Código SubFuncao: 811	Desporto de Rendimento	
1145	REF.CAMPOS E CONST.VESTIARI.E ALAMBRADOS	146.729,1
Código Funcao: 27	Desporto e Lazer	
Código SubFuncao: 812	Desporto Comunitario	
1147	AMPLIACAO E REFORMA DA PRACA DE ESPORTES	11.347,3
Código Funcao: 27	Desporto e Lazer	
Código SubFuncao: 813	Lazer	
1147	AMPLIACAO E REFORMA DA PRACA DE ESPORTES	4.494,0
Código Funcao: 27	Desporto e Lazer	
Código SubFuncao: 812	Desporto Comunitario	
1229	REFORMA DE GINASIOS E QUADRAS ESPORTIVAS	291.939,23
Código Funcao: 27	Desporto e Lazer	
Código SubFuncao: 813	Lazer	
1232	CONSTRUCAO DA PRACA DA JUVENTUDE	13.482,00
Código Funcao: 27	Desporto e Lazer	
Código SubFuncao: 812	Desporto Comunitario	
1404	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS	11.347,35
Código Funcao: 27	Desporto e Lazer	
Código SubFuncao: 811	Desporto de Rendimento	
2223	APOI.ATIV.ESPORT.VISANDO FORM.DE ATLETAS	90.329,40
2226	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	104.822,55
Código Funcao: 27	Desporto e Lazer	
Código SubFuncao: 812	Desporto Comunitario	
2432	Manut. das Ativ. das Praças de Esportes	86.509,50
2448	VAL. REM. DOS SERVIDORES DA PRAÇA DE ESP	244.361,25
	TOTAL.....:	1.005.361,73

Programa: 0117 - VALORIZACAO DOS RECURSOS HUMANOS

Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2100	VALORIZACAO E REM SERVIDORES - GABINETE	666.235,50
2111	VALORIZACAO E REM.SERVIDORES-ASSESS.EXEC	124.708,50

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	131	Comunicacao Social	
2113	VALORIZACAO E REM.SERVIDORES-ASSES.COMUN		153.919,50
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	124	Controle Interno	
2115	VALORIZACAO E REM.SERVIDORES-CONTROLE IN		92.127,00
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2117	VALOR.E REM.SERV.DESENV.SUST.E COMUNICAÇ		
2119	VALORIZACAO E REM.SERVIDORES-ASSUNT.JURI		215.712,00
Código Funcao:	02	Judiciaria	790.944,00
Código SubFuncao:	062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	
2122	VALORIZACAO E REM.SERVIDORES-ASSIST.JUDI		
Código Funcao:	04	Administracao	323.568,00
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2124	VALORIZACAO E REM. SERVIDORES-ADM. GESTA		
2127	VALORIZACAO E REM. SERVIDORES-RH		487.599,00
Código Funcao:	04	Administracao	167.401,50
Código SubFuncao:	128	Formacao de Recursos Humanos	
2132	PROMOCAO DO ESTAGIO EM DIVER.SECRETARIAS		
Código Funcao:	04	Administracao	77.521,50
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2133	VALORIZACAO E REM.SERV.-PATRIMONIO		
Código Funcao:	04	Administracao	95.497,50
Código SubFuncao:	126	Tecnologia da Informacao	
2137	VALORIZAZACAO E REM.SERVIDORES-T.I		
Código Funcao:	04	Administracao	146.055,00
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2140	VALOR.E REM.SERVIDORES-ARQUIVO MUNICIPAL		
Código Funcao:	12	Educacao	37.075,50
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2142	VALOR.E REM.SERVIDORES-ADM. EDUCACAO		
Código Funcao:	12	Educacao	250.540,50
Código SubFuncao:	361	Ensino Fundamental	
2149	VALOR.E REM.SERVIDORES-ENSINO FUNDAMENTA		
Código Funcao:	12	Educacao	2.497.540,50
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2169	VALOR.E REM.SERV.-APOIO OPER. EDUCACAO		67.410,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,0

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2170	VALOR.E REM.SERV.-ADM.FAZ.E PLANEJAMENTO		129.202,5
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	123	Administracao Financeira	
2172	VALOR.E REM.SERVIDORES-FINANCEIRO		323.568,0(
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2180	VALOR. E REM.SERV.-COMPRAS E LICITACOES		376.372,50
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	129	Administracao de Receitas	
2182	VALOR. E REM.SERV.-RECEITA MUNICIPAL		
Código Funcao:	04	Administracao	285.369,00
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2185	VALOR.E REM.SERV.-GERENCIAMENTO DE PROJ.		
Código Funcao:	08	Assistencia Social	89.880,00
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2187	VALOR.E REM.SERV.-ADM.DESENVOLVIM.SOCIAL		
Código Funcao:	20	Agricultura	571.973,85
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2204	VALORIZ. E REM.SERVIDORES-AGRICULTURA		
Código Funcao:	20	Agricultura	423.559,50
Código SubFuncao:	601	Promocao da Producao Vegetal	
2211	VALOR.E REM.SERV.ABASTEC.VEGETAL(HORTA)		
Código Funcao:	27	Desporto e Lazer	19.099,50
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2	VALORIZ.E REM.SERVIDORES.-ESPORTE,LAZER		
Código Funcao:	13	Cultura	195.489,00
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2235	VALORIZACAO E REM.SERVIDORES-ADM.CULTURA		
Código Funcao:	13	Cultura	265.146,00
Código SubFuncao:	392	Difusao Cultural	
2238	VALOR.E REM.SERV.-PATRIM.CULT.E MEMORIA		
Código Funcao:	13	Cultura	256.270,35
Código SubFuncao:	391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
2243	VALORIZ.E REM.SERV.-PATRIMONIO HISTORICO		
Código Funcao:	04	Administracao	8.426,25
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2253	VALORIZACAO E REM.SERV.ADM. OBRAS		
			1.198.774,50

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,0

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2255	VAL.E REM.SERV.OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Código Funcao: 15	Urbanismo	517.933,50
Código SubFuncao: 452	Servicos Urbanos	
2258	VAL.E REM.DE SERV.-SERVICOS URBANOS	
Código Funcao: 18	Gestao Ambiental	1.653.904,35
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2267	VALORIZ. E REM.SERVIDORES-MEIO AMBIENTE	
Código Funcao: 04	Administracao	40.446,00
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2282	VAL.E REM.SERVIDORES-MAQUINAS E OFICINAS	
2285	VALORIZACAO E REM.SERV.-ADM.LOGISTICA	
2287	VAL.E REM.SERVIDORES-GESTAO DA FROTA	91.003,50
289	VALORIZACAO E REM.SERV.-ADM.DE MATERIAIS	561.750,00
Código Funcao: 10	Saude	385.360,50
Código SubFuncao: 301	Atencao Basica	76.398,00
2291	VAL.E REM.SERV.-ATENCAO BASICA	
Código Funcao: 10	Saude	3.744.625,50
Código SubFuncao: 302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2297	VAL.E REM.SERV-M.E ALTA COMPLEX.	
ódigo Funcao: 10	Saude	838.131,00
ódigo SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2310	VAL.E REM.SERV.-GESTAO A SAUDE	
digo Funcao: 10	Saude	1.295.395,50
digo SubFuncao: 305	Vigilancia Epidemiologica	
2316	VAL.E REM.SERV.-VIGILAN.SAUDE	
digo Funcao: 10	Saude	639.383,85
digo SubFuncao: 303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
2322	VAL.E REM.SERI.-ASSIST. FARMACEUTICA	
digo Funcao: 12	Educacao	124.034,40
digo SubFuncao: 361	Ensino Fundamental	
2331	VAL.E REM.SERV.-PROF.MAG.ENS.FUNDAMENTAL	
ligo Funcao: 12	Educacao	5.643.200,00
ligo SubFuncao: 365	Educacao Infantil	
2332	VAL.E REM.SERV.-PROF.MAG.(EDUC.INFANTIL)	
igo Funcao: 12	Educacao	420.189,00
igo SubFuncao: 361	Ensino Fundamental	
333	VAL.E REM.SERV.-DEMAIS PROF.(ENS.FUNDAM)	
go Funcao: 12	Educacao	1.617.840,00
go SubFuncao: 365	Educacao Infantil	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,0

AÇÃO	DESCRIÇÃO			VLR ORÇAMENTO
2334	VAL.E REM.SERV.-DEMAIS PROF.(ED.INFANTIL			475.240,5
Código Funcao:	12	Educacao		
Código SubFuncao:	366	Educacao de Jovens e Adultos		
2348	VALOR.E REM.SERV.EDUC.JOV.E ADULTOS			757.239,0
Código Funcao:	18	Gestao Ambiental		
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral		
2360	VALORIZ.E REM.SERVIDORES - HORTO			175.266,0
Código Funcao:	08	Assistencia Social		
Código SubFuncao:	244	Assistencia Comunitaria		
2371	VAL. E REM. SERVIDORES-REST. POPULAR			1,0
2372	VAL. E REM. SERVIDORES-PADARIA POPULAR			1.685,2
2373	VAL.E REM.SERVIDOR-PROTECAO BASICA CRAS			60.556,6
2374	VAL.E REM.SERVIDOR-PROT.ESPECIAL CREAS			261.213,7
Código Funcao:	10	Saude		271.888,1
Código SubFuncao:	301	Atencao Basica		
2398	VALOR.REMUNER.AGENTE COMUNITARIO SAUDE			707.805,0
Código Funcao:	12	Educacao		
Código SubFuncao:	365	Educacao Infantil		
2421	Val. e Remun. S. Prof. Mag (E . I - FUND			506.698,5
2422	Val. e Rem. S. Dem. Prof. (E. I .FUNDEB)			171.895,5
Código Funcao:	12	Educacao		
Código SubFuncao:	367	Educacao Especial		
2431	Valor. E Rem. Serv. Educação Especial			337,0
			TOTAL.....:	31.376.406,87
Programa:	**0119**	**- JURIDICO**		
Código Funcao:	02	Judiciaria		
Código SubFuncao:	061	Acao Judiciaria		
2121	PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			269.640,00
Código Funcao:	02	Judiciaria		
Código SubFuncao:	062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
2123	MAN. ATIV. ASSISTENCIA JUDICIARIA			12.358,50
2136	MAN.ATIV.-PROCON			30.334,50
			TOTAL.....:	312.333,00
Programa:	**0120**	**- MODERNIZACAO TRIBUTARIA**		
Código Funcao:	04	Administracao		
Código SubFuncao:	129	Administracao de Receitas		
2183	REFORMULACAO,SISTEM.E MAN.DA RECEITA MUN			283.122,00
			TOTAL.....:	283.122,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Programa: 0121	- GESTAO LOGISTICA	
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
1198	RENOVACAO E AMPLIACAO DA FROTA-OBRAS	11.235,00
Código Funcao: 12	Educacao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
1236	AQUISIÇÃO VEICULOS EDUCAÇÃO	224.700,00
Código Funcao: 08	Assistencia Social	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
1238	AQUISIÇÃO DE VEICULOS ASSISTENCIA SOCIAL	1.235,85
Código Funcao: 04	Administracao	
[illegible]go SubFuncao: 122	Administracao Geral	
1240	AQUISIÇÃO MAQUINAS PESADAS - OBRAS	5.729,85
1242	AQUIS.EQUIP.P.MANUTENÇÃO FROTA	674,10
Código Funcao: 10	Saude	
Código SubFuncao: 301	Atencao Basica	
1398	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE	2.359,35
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
1399	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CONV.	3.482,85
1402	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	561,75
2102	MAN.FROTA-GABINETE DO PREFEITO	105.047,25
ódigo Funcao: 12	Educacao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2144	MAN.FROTA-ADM. EDUCACAO	25.278,75
ódigo Funcao: 20	Agricultura	
ód[illegible] SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2206	MAN.FROTA - AGRICULTURA	106.732,50
ódigo Funcao: 04	Administracao	
ódigo SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2288	MANUTENCAO FROTA-MUNICIPAL	149.144,63
ódigo Funcao: 10	Saude	
ódigo SubFuncao: 301	Atencao Basica	
2293	MAN.FROTA-ATENCAO BASICA	102.463,20
ódigo Funcao: 10	Saude	
ódigo SubFuncao: 302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
2298	MAN.FROTA-MEDIA E ALTA COMPLEX.	246.832,95
ódigo Funcao: 10	Saude	
ódigo SubFuncao: 305	Vigilancia Epidemiologica	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,0

AÇÃO	DESCRIÇÃO			VLR ORÇAMENTO
2330	MAN.FROTA-VIGILANCIA A SAUDE			51.793,3
Código Funcao:		23	Comercio e Servicos	
Código SubFuncao:		122	Administracao Geral	
2378	MAN. FROTA - CULTURA E TURISMO			9.100,3
Código Funcao:		08	Assistencia Social	
Código SubFuncao:		122	Administracao Geral	
2379	MANUT.DA FROTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL			32.806,2
Código Funcao:		04	Administracao	
Código SubFuncao:		122	Administracao Geral	
2415	MANUT.MAQUINAS VEICULOS E EQUIPAMENTOS			357.273,0
			TOTAL.....:	1.436.450,9
Programa:	**0122**	**-**	**RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL**	
Código Funcao:		28	Encargos Especiais	
Código SubFuncao:		845	Transferencias	
2103	MAN. RELACOES POLITICAS C/ ENTIDADES			1.105.524,0
Código Funcao:		04	Administracao	
Código SubFuncao:		122	Administracao Geral	
2105	MAN.COMEMORACOES CIVICAS E COMEMORATIVAS			1.797,6
Código Funcao:		06	Seguranca Publica	
Código SubFuncao:		181	Policiamento	
2107	MAN.CONVENIO-POLICIA MILITAR			110.103,0
2108	MAN.CONVENIO-POLICIA CIVIL			190.995,0
2109	MAN.CONVENIO-POLICIA MILITAR AMBIENTAL			13.482,0
Código Funcao:		04	Administracao	
Código SubFuncao:		122	Administracao Geral	
2186	MAN.ATIV.CONV.E GER.DE PROJETOS			1.685,2
			TOTAL.....:	1.423.586,8
Programa:	**0123**	**-**	**GESTAO ADMINISTRATIVA**	
Código Funcao:		04	Administracao	
Código SubFuncao:		122	Administracao Geral	
2101	MAN.ATIV.GABINETE DO PREFEITO			43.254,7
2112	MAN.ATIV.ASSESSORIA EXECUTIVA			786,4
Código Funcao:		04	Administracao	
Código SubFuncao:		131	Comunicacao Social	
2114	MAN.ATIV.MARKETING INST.PODER EXECUTIVO			21.346,5
Código Funcao:		04	Administracao	
Código SubFuncao:		124	Controle Interno	
2116	MAN.ATIV.-CONTROLE INTERNO			14.605,5

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2118	MAN.ATIV.DESENV.SUST.E COMUNICAÇÃO		47.187,00
2120	MAN.ATIV.-ASSUNTOS JURIDICOS		111.226,50
2125	MAN. ATIV. - ADM. GESTÃO		728.140,35
2128	MAN. ATIV. - RH		25.840,50
2134	MAN.ATIV.-PATRIMONIO		1.123,50
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	126	Tecnologia da Informacao	
2138	MAN.ATIV.T.I		252.787,50
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2141	MAN.ATIV.-ARQUIVO MUNICIPAL		23.593,50
2171	MAN.ATIV.-ADM.FAZENDA E PLANEJAMENTO		1.030.249,50
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	123	Administracao Financeira	
2173	MAN. ATIV. -FINANCEIRO		131.449,50
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2181	MAN.ATIV.-COMPRAS E LICITACOES		19.099,50
Código Funcao:	20	Agricultura	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2205	MAN.ATIV.ADM.AGRICULTURA		91.003,50
Código Funcao:	27	Desporto e Lazer	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2218	MAN.ATIV. - ADM.ESPORTES,LAZER		68.533,50
Código Funcao:	04	Administracao	
Código SubFuncao:	122	Administracao Geral	
2286	MAN.ATIVIDADES-ADM.LOGISTICA		32.019,75
		TOTAL.....:	2.642.247,30

Programa: 0124 - SERVICOS DA DIVIDA CONTRATUAL

Código Funcao:	28	Encargos Especiais	
Código SubFuncao:	843	Servico da Divida Interna	
2175	PG AMOR.JUROS E ENC.DIV-(BDMG NOVO SOMA)		12.358,50
2178	PG. AMOR.JUROS E ENCAR.DIV.-(INSS PARCE)		474.117,00
2385	PGT AMOR. J. E. DIVIDA - (CEF-PRO TRANS)		251.664,00
2413	PRECATORIOS ALIMENTICIOS		2.022.300,00
2414	PRECATORIOS NAO ALIMENTICIOS		5.617,50
		TOTAL.....:	2.766.057,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R$ 1,0

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Programa: 0125	**- PRESERVACAO PATRIMONIO IMOBILIARIO MUNIC**	
Código Funcao: 04	Administracao	
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2256	REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS	123.697,35
	TOTAL.....:	123.697,35
Programa: 0126	**- SAAE**	
Código Funcao: 17	Saneamento	
Código SubFuncao: 512	Saneamento Basico Urbano	
1014	CONST.E AMPL.DE SISTEMA DE ESGOTO	
1015	CONST.E AMPL.DE AGUA POTAVEL	67.410,00
1390	CONST.REF.AMP.ETA, CAPTAÇÃO E ETE	269.640,00
Código Funcao: 04	Administracao	89.880,00
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
1391	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
1392	CONST.REF. E AMP. SEDE DO SAAE	22.470,00
1393	AQ. DE MOVEIS EQUIP. P/ ADMINISTRAÇÃO	22.470,00
Código Funcao: 17	Saneamento	22.470,00
Código SubFuncao: 541	Preservacao e Conservacao Ambiental	
2085	MAN.DAS ATIV.DE MEIO AMBIENTE	
Código Funcao: 04	Administracao	25.840,50
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2093	MAN.DAS ATIVIDADES DO SAAE	
Código Funcao: 17	Saneamento	493.216,50
Código SubFuncao: 512	Saneamento Basico Urbano	
2434	MANUT.DOS SERV. DO SISTEMA DE AGUA	
2435	MANUT.DOS SERV. DO SISTEMA DE ESGOTO	1.404.375,00
2436	REM.VAL.DOS SERVIDORES ATIVOS SAAE	137.067,00
		2.950.311,00
Programa: 0209	**- APARATO INSTITUCIONAL**	**TOTAL.....:** 5.505.150,00
Código Funcao: 01	Legislativa	
Código SubFuncao: 031	Acao Legislativa	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
Código Funcao: 01	Legislativa	3.685.080,00
Código SubFuncao: 122	Administracao Geral	
2002	CURSOS, CONGRESSOS E SEMINARIOS	
Código Funcao: 01	Legislativa	16.852,50
Código SubFuncao: 131	Comunicacao Social	
2003	DIVULGACAO OFICIAL	
2004	APOIO FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES ESPECI	69.657,00
		25.840,50

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO		VLR ORÇAMENTO
		TOTAL.....:	3.797.430,00
Programa: 0211 - MELHORIA EQUIP. ADM. MUNICIPAL			
Código Funcao:	01	Legislativa	
Código SubFuncao:	031	Acao Legislativa	
1001	AQUISICAO DE MOVEIS E UTENSILIOS		44.940,00
1002	REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		67.410,00
		TOTAL.....:	112.350,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
Código Funcao:	99	Reserva de Contingencia	
Código SubFuncao:	999	Reserva de Contingencia	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		786.450,00
		TOTAL.....:	786.450,00
		TOTAL GERAL:	80.586.941,63